

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 30/10/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Novembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Fls. 233
Proc. 127/2023
Rub. R

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 079/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

o **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000-2 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 035/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo Licitatório nº 117/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Stands e Climatizadores de Ambiente, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Novembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 005/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Anderson Pereira Teixeira**, matrícula nº 1893-11 para atuar como Fiscal do Contrato nº 239/2023, originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, PROCESSO Nº 127/2023. Objeto: Contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Minigeração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp, atendendo o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Fls. 234
Proc. 127/2023
Ass.

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristiane Rojas Góes, matrícula nº 4831-1** para atuar como Fiscal do Contrato Ata de Registro de Preços nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo nº 066/2023. Objeto: Aquisições de reagentes e materiais laboratoriais, em atendimento à demanda do Laboratório Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS. **Em substituição no período de 06/11/2023 a 15/11/2023 referente as férias da servidora Joana Darc Aparecida Sabino, designado através da Portaria Nº 578/2023.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de novembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,67% e a alteração do valor.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) ao valor global do contrato, conforme a tabela:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------